



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasil

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.956

"Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Particular de São Sebastião da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, não inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de Agosto de 1992.

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal